



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº 054/2024
Pregão Eletrônico nº 006/2024
Contrato nº 683/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 683/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB e a empresa AA TRANSPORTES LTDA para substituição do Gestor e Fiscal do contrato acima citado.

1 - Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a substituição do Gestor e Fiscal do contrato de nº 683/2024, processo administrativo nº 054/2024, em atendimento ao Ofício nº 070/2026 – GAB/SME, conforme a seguir:

Fica, portanto, designado Gestor o Sr. NATHAN DUARTE BARBOSA, em substituição ao Sr. Diogo Severino Marcelino da Silva, e fiscal o Sr. WILLIAM NOREMBERG DE SOUZA DOS SANTOS, em substituição a Sr. Alexsander Correia Ferreira da Silva, conforme documentação em anexo.

2- Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Santa Rita, 26 de fevereiro de 2026.



ANDREZA ALVES COSTA
SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **NATHAN DUARTE BARBOSA**, na qualidade de GESTOR do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 054 / 2024, DECLARO, para todos os fins de direito, ter plena capacidade de desempenhar tal função, além de deter plenos conhecimentos das responsabilidades inerentes, todas elas previstas no Decreto Municipal nº. 131/2023, publicado no Diário Eletrônico nº. 2104 de 19 de dezembro de 2023, além dos manuais, cartilhas e legislação sobre o tema, que estão disponibilizados na sede do referido Controle Interno.

Nathan Duarte Barbosa

Nathan Duarte Barbosa

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



I<BRA054715057<914<<<<<<<<<<
9302084M3309014BRA<<<<<<<<<<8
NATHAN<<DUARTE<BARBOSA<<<<<<<

[illegible]



Santa Rita – PB, 14 de janeiro de 2026.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 234/2026

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 16/2018 de 06 de julho de 2018, art. 52 e Lei Complementar Municipal nº 30/2022 de 23 de março de 2022;

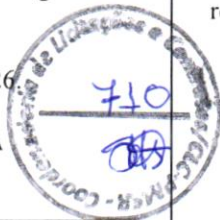
RESOLVE:

Art.1ºNOMEAR o Senhor **NATHAN DUARTE BARBOSA**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, símbolo CCM-IV, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria de Educação do município de Santa Rita – PB.

Art.2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de dois de janeiro de dois mil e vinte e seis, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita – PB, 14 de janeiro de 2026

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 49/2026

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 24 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, BEM COMO CRIA O ART. 28-A NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 10, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 10, de 19 de novembro de 2008, a seguir enunciado, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 24.** Na prestação dos serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da lista constante no Anexo I desta Lei, da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza poderão ser deduzidos exclusivamente os materiais incorporados à obra, produzidos pelo prestador dos serviços fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS.

Parágrafo único. A redução da base de cálculo prevista no caput deste artigo fica condicionada à apresentação da nota fiscal dos materiais produzidos e incorporados na referida prestação de serviço, contendo a informação do endereço da obra, além da apresentação da planilha de detalhamento da obra e do contrato de prestação de serviços.”

Art. 2º Fica criado o artigo 28-A da Lei Complementar Municipal nº 10, de 19 de novembro de 2008, a seguir enunciado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 28-A.** Quando se tratar da prestação de serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.05, do Anexo I desta Lei, incidente sobre a construção civil poderá ser calculado por estimativa, tendo por base o valor o Custo Unitário Básico da Construção Civil (CUB) divulgado pelo Sinduscon PB.

§ 1º A determinação da base de cálculo do imposto a ser calculado na forma do caput será fixado por Decreto do Chefe do Poder Executivo que, dentre outras normas fixará percentual a ser aplicado sobre o valor do Custo Unitário Básico da Construção Civil (CUB).

§ 2º O valor do imposto calculado na forma deste artigo, será recolhido pelo sujeito passivo obrigado, antecipadamente à entrega do alvará da licença para construção, sem prejuízo da responsabilidade de terceiros.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **1º de janeiro de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 13 de janeiro de 2026.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional

**Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
SEMOB**

Portaria Nº 001/2026

Dispõe sobre Nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 17/2018 de 02 de outubro de 2018, Art. 6º, Inc. VI.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **GENILTON SANTOS DA SILVA**, para o cargo de **CHEFE EXECUTIVO DE GABINETE**, símbolo CCM-VI, de provimento em comissão, com lotação fixada na Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana do Município de Santa Rita (SEMOB-SR).

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de dois de janeiro de dois mil e vinte e seis, revogadas as disposições em contrário.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **William Noremberg de Souza dos Santos**, na qualidade de FISCAL do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 054/2024, DECLARO, para todos os fins de direito, ter plena capacidade de desempenhar tal função, além de deter plenos conhecimentos das responsabilidades inerentes, todas elas previstas no Decreto Municipal nº. 131/2023, publicado no Diário Eletrônico nº. 2104 de 19 de dezembro de 2023, além dos manuais, cartilhas e legislação sobre o tema, que estão disponibilizados na sede do referido Controle Interno.

William Noremberg de Souza dos Santos.
William Noremberg de Souza dos Santos

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2. NOME E SOBRENOME
WILLIAM NOREMBERG DE SOUZA DOS SANTOS

1. HABILITAÇÃO
19/02/2001

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
12/03/1981 SANTA RITA/PB

4a. DATA EMISSÃO
14/09/2022

4b. VALIDADE
31/08/2032

ACC
D

4c. DDD, IDENTIDADE / ORG. EMISSORA / UF
2389780 SSP PB

4d. CPF
010.051.854-28

5. Nº REGISTRO
01668112602

3. CAT. VSB
D

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE NERIS DOS SANTOS

MARIA BERNADETE DE SOUZA DOS SANTOS

2468463993

	9	10	11	12		9	10	11	12
ACC	006				D	006			
A	006				Df	006			
A1	006				BE	006			
B	006		31/08/2032		CE	006			
B1	006		31/08/2032		C1E	006			
C	006		31/08/2032		DE	006			
C1	006		31/08/2032		D1E	006			

12. OBSERVAÇÕES

EAR

LOCAL
JOAO PESSOA, PB

PARAÍBA

ASSINATURA DO EMISSOR

75598006553
PB045863895

SENATRAN CONTRAN





Art.2ºEsta Portaria tem seus efeitos a partir da data de um de fevereiro de dois mil e vinte e seis, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita – PB, 23 de fevereiro de 2026.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 521/2026

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 16/2018 de 06 de julho de 2018, art. 52 e Lei Complementar Municipal nº 30/2022 de 23 de março de 2022;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Senhora **MARLENE GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**, símbolo CCM-VI, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria de Educação do município de Santa Rita – PB.

Art.2ºEsta Portaria tem seus efeitos a partir da data de um de fevereiro de dois mil e vinte e seis, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita – PB, 23 de fevereiro de 2026.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 522/2026

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 16/2018 de 06 de julho de 2018, art. 52 e Lei Complementar Municipal nº 30/2022 de 23 de março de 2022;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Senhora **ABIGAIL DANTAS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE ARQUIVOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, símbolo CCM-VI, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria de Educação do município de Santa Rita – PB.

Art.2ºEsta Portaria tem seus efeitos a partir da data de um de fevereiro de dois mil e vinte e seis, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita – PB, 23 de fevereiro de 2026.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 523/2026

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 16/2018 de 06 de julho de 2018, art. 52 e Lei Complementar Municipal nº 30/2022 de 23 de março de 2022;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Senhor **WILLIAM NOREMBERG SOUZA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, símbolo CCM-IV, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria de Educação do município de Santa Rita – PB.

Art.2ºEsta Portaria tem seus efeitos a partir da data de um de fevereiro de dois mil e vinte e seis, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita – PB, 23 de fevereiro de 2026.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 524/2026

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 16/2018 de 06 de julho de 2018, art. 52 e Lei Complementar Municipal nº 30/2022 de 23 de março de 2022;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Senhor **JOSAFÁ DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE CENSO E ESTATÍSTICA**, símbolo CCM-VI, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria de Educação do município de Santa Rita – PB.